



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

C.G.C. 84.139.633/0001-75

Adm.: Jair da Campo



LEI Nº 107/97-GP

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA,
O CENTRO ESPÍRITA OBREIRO DA
CARIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, Estado do
Pará, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu Sanciono a
seguinte LEI.

ART. 1º - Fica DECLARADO de Utilidade Pública, o Centro
Espírita Obreiros da Caridade, devidamente registrado no Cadastro
Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 01.454.490 /
0001-69 e localizado na Av. Guajajara, nº 88, nesta Cidade de El -
dorado do Carajás, Estado do Pará.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS ,EM
10 de OUTUBRO DE 1997



Jair da Campo
Prefeito